



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Gabinete do Secretário - Unidade de Acompanhamento de Contratos de Parceria Público Privada

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00023226/2024-87

Interessado: Gabinete do Secretário - Unidade de Acompanhamento de Contratos de Parceria Público Privada

Assunto: Prestação Serviços Água e Esgoto_SABESP_HRSJC

Despacho GS nº 1060/2024

Com fundamento no Comunicado SGGD nº 01/2024, que define as competências para autorização de contratação direta por inexigibilidade; nos termos no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021; na qualidade de Dirigente de Unidade Orçamentária e, à vista da instrução dos autos deste processo,

DECIDO:

1. AUTORIZAR a contratação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, visando à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no âmbito do Hospital Regional de São José dos Campos – HRSJC, frente à justificativa constante dos autos, no Documento de Formalização de Demanda - DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP, e no Termo de Referência - TDR, que **ACOLHO**;

2. CERTIFICAR que todos os requisitos listados no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos, como se verifica na sequência:

2.1. (i) Documento de Formalização de Demanda – DFD(0019852615) – devidamente preenchido seguindo modelo disponibilizado no site “*compras.gov.br*”, detalhando a necessidade da contratação; **(ii) Estudo Técnico Preliminar – ETP(0019947464)** – fundamentando a necessidade da contratação e caracterizando o interesse público envolvido; **(iii) Análise de Riscos** – tópico contemplado no Estudo Técnico Preliminar e que alerta para o comprometimento do atendimento do serviço de saúde prestado aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no HRSJC, caso não se efetive a presente contratação; **(iv) Termo de Referência(0019947656)** – elaborado com base no modelo disponibilizado no site “*compras.gov.br*” e que define o objeto nos moldes preconizados no artigo 6º do Decreto estadual nº 68.185/2023;

2.2. A estimativa da despesa, indicada no Estudo Técnico Preliminar, levou em consideração o histórico de consumo do HRSJC, no exercício de 2023, bem como as políticas de tarifas praticadas pela Sabesp;

2.3. Foi exarado, pela Consultoria Jurídica da Pasta, o Parecer Referencial nº 04, de 29/02/2024 (0020939059), que concluiu pela viabilidade da contratação, desde que integralmente cumpridas as orientações nele constantes; quanto ao Parecer Técnico, não se faz necessário, em razão da ausência de complexidade do objeto;

2.4. A indicação de recursos orçamentários (0019948066); ressalte-se que, por se tratar de atividade rotineira/ordinária, não se aplica o disposto nos artigos 15 e 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 883/2005);

2.5. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista encontram-se juntados nos autos;

3. JUSTIFICAR a ausência da pretendida contratação no plano de contratações anual, previsto no artigo 16 do Decreto Estadual nº 67.689/2023, considerando a essencialidade dos serviços, a não obrigatoriedade da elaboração do plano no corrente exercício e o fato das respectivas despesas terem sido contempladas na Lei Orçamentária vigente;

4. INFORMAR quanto à exclusividade de prestação dos referidos serviços pela Sabesp, no âmbito do Estado de São Paulo, comprovada pela Declaração de Exclusividade emitida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP (0021562280);

5. DESIGNAR como responsável pela gestão do contrato a servidora Evelin Teixeira de Souza Alves, portadora do CPF 261.791.668-54, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete IV;

6. DETERMINAR a publicação do presente despacho no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado desta data.

São Paulo, na data da assinatura digital.

EUDES QUINTINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Eudes Quintino De Oliveira Junior, Chefe de Gabinete**, em 08/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021562842** e o código CRC **C9839C11**.
